



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO N° 12/2023
COMISSÃO DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 23, de 16/11/2023

Termo de Colaboração N° 04/2023

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Instituto Nacional de Assistência, Oportunidades e Saúde – INATOS

1.2. **Objeto da Parceria:** Cogestão para execução do projeto **Casas de Convivência e Lazer Para Idosos**, cujo o objetivo é promover o desenvolvimento biopsicossocial e a manutenção da autonomia e independência funcional de pessoas com idade igual ou superior a 50 anos, através de desenvolvimento de atividades sistematizadas, nas Casas de Convivência.

1.3. **Período do relatório:** 01/12/2023 até 31/12/2023

1.4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Foram realizadas, segundo a Comissão Gestora:

- Atividades Culturais: folclore, teatro, música, dança, coral etc.;
- Atividades Físicas: alongamento, ginástica, yoga etc.;
- Atividades Sociais: Bate Papo;
- Atividades Cognitivas: Jogos interativos, oficina da memória, pintura, artesanato;
- Convivência e Lazer: passeios, recreação, bailes.

1.5. **Visitas in loco:** (X) Sim () Não

1.6. **Pesquisa de Satisfação:** () Sim (X) Não

1.7. **Análise e Manifestação de Denúncia:** () Sim (X) Não





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

1.8. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATÉ O PERÍODO

O plano de trabalho estabelece que :

“As Casas de Convivência no Rio de Janeiro somadas, realizarão 8.500 (oito mil e quinhentos) atendimentos por mês, onde a meta anual é de 102.000 atendimentos (cento e dois mil) atendimentos ao ano. As metas terão a sua comprovação com a assinatura no livro de presença, lista de frequência nas oficinas, registro de atendimentos realizados e lista de frequência nas áreas de convivência.”

2. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Data	Valor	Histórico
11/12/2023	20.288,72	Complemento Referente a parcela 2ª

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INDICADOS NOS DEMONSTRATIVOS A SEGUIR:

(X) Relatório de Execução do Objeto, às folhas 116;

(X) Relatório de Execução Financeira, às folhas 117/122;

() Relatório de Execução Financeira por Equipamento, não consta;

(X) Relatório de Execução Financeira da Contrapartida, às folhas 123;

(X) Demonstrativo da Conformidade das Despesa, às folhas 124;

() Demonstrativo da Conformidade das Despesas por Equipamento, não consta ;

(X) Demonstrativo das Receitas, Despesas e Movimento Bancário, às folhas 125/127;

(X) Conciliação do Saldo Bancário, às folhas 128/129;

(X) Demonstrativo de Despesas com Pessoal - (Conforme Plano de Trabalho), às folhas 117/122;





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

(X) Demonstrativo de Aquisição, Produção ou Transformação de bens e direitos,
às folhas 130;

() Relatório de Pesquisa de Preço – não se aplica ao período.

4. TRANSPARÊNCIA: () Sim (X) Não

5. MANIFESTAÇÃO

Considerando a prestação de contas apresentada pelo Instituto Nacional de Assistência, Oportunidades e Saúde – INATOS, concluímos que o mesmo, apresentou a prestação de contas financeira e que contém algumas fragilidades.

Não consta nesta prestação os anexos com as informações das **planilhas de acordo de resultado, atendimentos aos usuários e o controle de horas dos especialistas e o controle de pagamento.**

Às folhas 141/295 não constam as atestações da fiscalização.

Às folhas 393/402, 433/442, 472/481, 511/520, 550/559, 589/598 e 628/637, constam as cotações da empresa **GPF COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA** e com o CNPJ **Nº 35.613.533/0001-23**, ao consultar o referido CNPJ, constatamos que as atividades primárias e secundárias, não permitem a comercialização dos produtos de limpeza.

Informamos que **às folhas 639/642**, a OSC encartou uma tabela contendo os funcionários que aderiram ao plano ODONTOLÓGICO, porém, o plano de trabalho não permite tal benefício.

Ressaltamos ainda que **às folhas 779** consta uma nota com o serviço de frete, o plano de trabalho não contém essa rubrica.

Outrossim, alguns documentos digitalizados e apresentados pela OSC estão com uma qualidade inferior quanto a imagem (**pouco legível**), trazendo dificuldades para avaliação, algumas notas atestadas pela fiscalização não estão LEGÍVEIS, desta forma não poderá ser acatada a atestação. Solicita-se que os documentos sejam encartados de forma mais legível.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

6. CONCLUSÃO:

Homologamos o relatório da Comissão Gestora e sugerimos a aprovação com **ressalvas** da prestação de contas do mês de **Dezembro** de 2023, sendo solicitado que todos os apontamentos realizados pela Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação sejam justificados/respondidos pela instituição, **no prazo máximo de 15 dias a contar da ciência desse relatório.**

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2024.

Luiz Eduardo Marins Pessanha
Mat. 11/ 242.534-6

Ingrid Miranda Franco
Mat. 10/ 240.731-0

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

